



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2017

PROCESSO Nº 08700.003532/2017-70

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea “b” da Portaria CADE nº 789, de 17 de outubro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OVER ESCAL ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na cidade de Brasília - DF, na QS 07, Praça 600, Lote 3 - Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 200087314-6, expedida pelo CONFEA e do CPF nº 732.758.324-00, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a retificação da Cláusula terceira - do objeto, Cláusula Treze - da Dotação Orçamentária e a Cláusula vinte e dois - da garantia, referente ao 3º Termo Aditivo nº SEI 0784298 ao Contrato 14/2017, as mesmas serão alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

Onde lê-se:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. As Cláusulas Treze - Dotação Orçamentária, Quatorze - Da Vigência e Vinte e Dois - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TREZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2017, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº3.3.3.9.0.39.16 e 3.3.3.9.0.30.24, conforme Nota de Empenho a ser emitida.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA GARANTIA

22.1. A contratada, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, *deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 1.846,08 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. As Cláusulas Treze - Dotação Orçamentária, Quatorze - Da Vigência e Vinte e Dois - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TREZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2020, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº3.3.3.9.0.39.16 e 3.3.3.9.0.30.24, conforme Nota de Empenho a ser emitida.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA GARANTIA

22.1. A contratada, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, *deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, garantia contratual atualizada, no valor de R\$ 1.731,12 (um mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não alteradas por esse Termo de Apostilamento.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N° II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 08/09/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801017** e o código CRC **7CF7B8EB**.

Referência: Processo nº 08700.003532/2017-70

SEI nº 0801017